ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

LEI Nº 513/2002 **DE 30 DE ABRIL DE 2002.**

Dispõe sobre autorização para o Prefeito Municipal, fazer doação de terreno e toma outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO TOCANTINS, aprovou e eu **FRANCISCO RODRIGUES DE VASCONCELOS**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Prefeito Municipal fica autorizado a proceder a doação de uma área de 3.833,69 m^2, localizada na Quadra 61, Lote 08, na Rua Adevaldo de Morais s/nº, Centro, para o Escola Estadual Olavo Bilac.

Parágrafo Único – A doação será formalizada através de Cróquis do terreno, em anexo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, aos 30 dias do mês de Abril de 2002.

FRANCISCO R. DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal